

**ADIR GIACOMINI**, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Encaminho a Casa de Leis deste Município, o presente Projeto de Lei para análise e posterior aprovação:

**PROJETO DE LEI Nº 060/2021, de 27 de setembro de 2021.**

*Autoriza a contratação emergencial de Motorista.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) motorista, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O profissional cumprirá carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, e perceberá os vencimentos relativos ao Padrão 04 dos Servidores do Município, consignados na Lei Municipal nº 067/2001.

**Parágrafo único:** A contratação será de natureza administrativa, fazendo jus o contratado as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos, da Lei 066/2001.

**Art. 3º** - O prazo da contratação será de 04 (quatro) meses.

**Art. 4º** - Servirá de cobertura para a despesa advinda desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 04** - Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/Ativ.** 04.2010 – Manutenção de Sec. de Saúde

**Elem/Disp:** 78/3190040000000 - Contratação por tempo determinado.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2021.

Adir Giacomini  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista os pedidos de férias dos motoristas Claudionor Diedrich, Silmar da Silva, Eduardo Grespan, Lauro Leori Schneider e Maicon André Três, previstos de setembro de 2021 a janeiro de 2022.

A substituição destes profissionais, se dará face a necessidade dos serviços e são de fundamental importância para o andamento dos trabalhos municipais, como escala de plantões noturnos, feriados e finais de semana fazendo-se necessária a substituição destes servidores pelo período do afastamento.

Ainda vivemos um momento de pandemia, onde são necessários todos os cuidados e protocolos sanitários para evitar sempre, a propagação de novos casos de Covid-19. Diante disso necessitamos diariamente destes profissionais (motoristas) para fazer o transporte de pacientes para os centros de referência.

Diante disso, entendemos justificado o presente projeto de lei, requerendo aos Nobres Edis sua aprovação em regime de urgência.

OP. 216.21

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de setembro de 2021.

Senhora Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 060/2021, de 27 de setembro de 2021, com a seguinte ementa:

**Autoriza a contratação emergencial de Motorista.**

Solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado em Regime de Urgência.

Sem mais, para o momento reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adir Giacomini  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.  
**ROSANGELA STRACK**  
Presidente do Poder Legislativo  
Nesta